

Promotor de SP defende investigação criminal pelo MP

Há um mês o procurador João Antonio Bastos Garreta Prats iniciou campanha para a presidência da APMP — Associação Paulista do Ministério Público e não parou mais. Já foram 60 municípios percorridos.

Hoje o cargo é ocupado por José Carlos Cosenzo. O adversário de Prats na corrida eleitoral é o procurador José Oswaldo Molineiro.

Entre uma visita e outra aos membros da entidade, Prats concedeu entrevista à revista **Consultor Jurídico** para falar sobre as prioridades de sua chapa — “A investigação pelo MP” — e discutir temas atuais de interesse do MP.

Atual primeiro vice-presidente da associação, ele busca garantir o voto da maioria dos 2,5 mil associados, na eleição marcada para acontecer do dia 25 a 31 de agosto.

O procurador se manifestou sobre o polêmico poder de investigação criminal do MP. “Não queremos exclusividade na investigação criminal. Brigamos, sim, pela possibilidade de investigar em conjunto com outros órgãos”, disse.

Leia a entrevista:

O MP deve selecionar os casos em que quer atuar?

Sim. Não devemos atuar em todos os casos. A polícia já exerce esse papel e, como regra, atua dela é suficiente em todos os casos. O MP só deve intervir nas ações que os outros órgãos não conseguem desenvolver sozinhos, por questões por vezes hierárquicas, por não gozarem de vitaliciedade e não mobilidade e por poder sofrer represálias. Não queremos exclusividade na investigação criminal. Brigamos, sim, pela possibilidade de investigar em conjunto com outros órgãos.

Alguns criticam o MP justamente por escolher casos que possam render holofotes...

Compreendo o motivo da crítica. Mas, apesar de se ter notícia dos grandes casos, existe uma série de investigações conduzidas pelo MP que não ganham repercussão na mídia. Recebemos uma série de informações. Algumas apresentam confiabilidade. Outras não, e então temos de apurar os fatos e investigar a sua procedência. O critério de seleção deve ser feito de acordo com a capacidade de investigação dos outros órgãos.

Quais consequências o senhor vislumbra com a retirada do poder investigatório criminal do MP?

A retirada irá causar um dano social muito grande, na medida em que nossa atuação visa atender o interesse da sociedade. Se o MP for tolhido de atuar na esfera criminal, ele ficará vinculado à atuação de outros órgãos, que não tem aparelhamento e condições jurídicas para investigar.



Seria um retrocesso ao inÍcio do sÁculo. O carÁter investigatÁrio criminal do MP Á presente em todos os pais civilizados. Um exemplo de sucesso da atuaÁo do MinistÁrio PÁblico Á a operaÁo mÁos limpas, que possibilitou o fim das atividades mafiosas na ItÁlia. O nosso modelo de magistratura — que prevÁ distinÁo de carreira para juizes e membros do MP — Á exemplo para o mundo jurÁdico internacional.

Qual a opiniÁo do senhor em relaÁo Á Lei da MordaÁsa?

A sociedade tem todo direito de ser informada sobre a atuaÁo dos seus Árgos. O MinistÁrio PÁblico tem o dever de prestar contas a quem ele serve. Os eventuais, esporÁdicos e rarÁssimos excessos cometidos por membros do MP nÁo podem justificar a censura aos promotores. Existem mecanismos institucionais de disciplina, exercidos pela corregedoria do Árgo, que se prestam a esse papel, de apurar e punir qualquer excesso cometido pelo MP.

E quanto ao controle externo do MP?

O MinistÁrio PÁblico nunca se opÁs a essa medida. Somos contra, no entanto, o controle polÁtico ou econÁmico do Árgo. Temos de garantir nossas prerrogativas para poder atuar com tranq¼ilidade. O controle externo deve ser feito por entidades civis, que devem ter interferÁncia apenas no Ámbito administrativo do MP — o que, aliÁs, jÁ Á feito por meio da prestaÁo de contas ao Tribunal de Contas da UniÁo. Tal controle nÁo poderÁ ter a prerrogativa de demissÁo de membros do MP, isso Á inadmissÁvel, atÁ porque temos a garantia da vitaliciedade. A demissÁo de um membro do Árgo sÁ pode ser feita atravÁs de medida judicial. SÁo os juÍzes que vÁo apreciar quaisquer processos de conduta anÁmala, como, inclusive, tambÁm jÁ o fazem. NÁo se pode admitir que qualquer Árgo, mesmo que interno, possa influir na atividade do MP.

Quais as propostas da chapa que o senhor encabeÁsa

Queremos dar continuidade Á luta histÁria da APMP, que Á a principal responsÁvel pela formulaÁo constitucional que deu origem ao Árgo como ele Á hoje. Nossa campanha Á baseada em trÁs diretrizes: a independÁncia, a disposiÁo e vontade para a luta e a competÁncia. Á em cima delas que pretendemos fazer a nossa administraÁo.

NÁo existe o risco de continuÁsmo de um grupo que jÁ estÁ no comando da associaÁo?

NÁo existem grupos polÁticos dentro da APMP. NÁo me considero integrante de nenhum grupo, existe sim um pensamento a favor da evoluÁo. Estamos em aperfeiÁoamento constante, isso sim. A associaÁo foi a alavanca para a transformaÁo do MP, para a conquista da independÁncia do Árgo, instituÁda com a ConstituiÁo de 88. A APMP tem grande responsabilidade pelo modelo de MP que temos hoje e queremos dar continuidade a isso.

Quais sÁo as medidas concretas que o senhor pretende tomar numa possÁvel administraÁo ?

Temos vÁrias propostas de administraÁo e vÁrias delas sÁo relacionadas a acontecimentos recentes. Uma delas Á a garantia da seguranÁa e das prerrogativas dos membros da entidade.



Visamos garantir a segurança para que os promotores e procuradores possam exercer suas funções com tranquilidade. Hoje temos o departamento de Segurança Institucional que queremos transformar em Prerrogativas e garantia de segurança pessoal.

Qual será o papel desse departamento?

Por meio dele iremos firmar convênios com empresas de segurança e sistemas de atendimento emergencial. Hoje já temos convênios de segurança pessoal, residencial e veicular, mas queremos ampliá-los. Nossa intenção é levar amparo a qualquer ameaça que um colega possa sofrer no exercício da profissão.

Além da garantia da segurança, quais as outras medidas de sua plataforma de governo?

Pretendemos promover a luta institucional com relação aos problemas atuais que incidem sobre a atuação do Ministério Público, como as reformas da Previdência e do Judiciário, a tentativa de retirada do poder de investigação criminal por parte do MP e a lei da mordaza. A defesa da independência de nossa atuação será feita por meio de parceria com órgãos de imprensa e instituições da sociedade civil.